ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2016:

---Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões dos Paços do Município, realizou-se a segunda reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do arq.to António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Dr. António Maranhão Peixoto,
Sr. João Maria de Sousa Nunes da Silva,
Dr.ª Jaqueline Casado Afonso Areias,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale,e
Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela Vilela de Magalhães, Licenciada e Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal. ----------

---Sendo 10 horas e 10 minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo e pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

---Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, verificando-se as seguintes intervenções:----------
Usou da palavra o Sr. Presidente que informou os demais membros da câmara municipal que o requerimento apresentado pelos Professores da Escola de Música, na reunião pública de dezembro de 2015, deu entrada nos serviços, tendo sido encaminhado para a Sr.ª Vereadora Dr.ª Jaqueline Areias.----------
Neste período foram entregues, à Sr.ª Vereadora Dr.ª Berta Viana, os documentos que a mesma solicitou referentes à Escola de Música.----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:
Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL – em cofre, na Tesouraria: ----------2,516,71€
Fundos Permanentes ---------- 1.900,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----------1.978.873,66€
no Crédito Agrícola ----------1. 144.383,78€
no Novo Banco ---------- 15.516,19€
no Banco Português de Investimento ----------14.406,99€
no Banco BIC ----------68,033,06€
no Banco Santander Totta ----------27.352,50€

no Banco Millennium BCP ----------162.444,22€
SUB- TOTAL ----------3.415.427,11€
DEPÓSITOS A PRAZO---------- 1.500.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ----------95,47€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----------80.401,95€€
Depósito à ordem no Banco BIC ----------1.029.725,48€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta ----------0,00€
SUB- TOTAL ---------- 1.110.222,90€
TOTAL ----------6.025.650,01€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO: _____

Foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos atos praticados pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

03 – ATAS: _____

03.01 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 27/2015, REALIZADA EM 29 DEZEMBRO DE 2015 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO.----------

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e nove de dezembro de dois mil e quinze e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM DUAS ABSTENÇÕES, APROVAR A ATA. ----------
Os Sr.s Vereadores Eng.ª Raquel Vale e Prof. Rui Pereira abstiveram-se pelo facto de não terem estado presentes na referida reunião de câmara.----------

03.02 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 1/2016 REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2016 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO. --------

Foi presente a ata da última reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia catorze de janeiro de dois mil e dezasseis e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A ATA. ----------
O Sr. Vereador Prof. Rui Pereira absteve-se pelo facto de não ter estado presente na última reunião de câmara.----------

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

04.01.01 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES EM 31/12/2015 – PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião a declaração de compromissos plurianuais existentes em 31-12-2015. -

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------
MAIS DELIBEROU SUBMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO. ----------

04.01.02 – DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO EM 31/12/2015 – PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião a declaração de pagamentos em atraso em 31-12-2015, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 15 da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------
MAIS DELIBEROU SUBMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO. ----------

04.01.05 – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO EM 31/012/2015 – PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião a declaração de recebimentos em atraso em 31-12-2015, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 15 da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------
MAIS DELIBEROU SUBMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO. ----------

04.01.04 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 008/APV/2016 de 21 de janeiro de 2016, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo

1 – Nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei de Orçamento de Estado para 2015, aprovada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 12, do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado de 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) Declaração de cabimento orçamental;

c) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo descrito.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar

1- A fim de dar cumprimento a instruções superiores no que se refere à abertura do procedimento concursal para ***"Prestação de Serviços de Arquitetura"*** *remete-se, nos termos dos números 5 e 12 do artigo 75.º da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015) o presente pedido para obtenção de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo da Câmara Municipal.*

2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

3 – O valor estimado do contrato em causa é de ***€ 2.437,29 (dois mil quatrocentos e trinta e sete euros e vinte e nove cêntimos)*** *mensais, o que perfaz um valor total, para os doze meses, de* ***€ 29.247,48*** *(vinte e nove mil duzentos e quarenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos).*

4 – O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de ***12 (doze) meses****.*

5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto na rubrica 02/010107 – Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número ***193/2016****, o valor necessário para a assunção da respetiva despesa.*

6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o ***procedimento por "Ajuste Direto Regime Geral"****, com consulta a um prestador de serviços, nos termos do artigo 251.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro.*

7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

8 – Nos termos do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE para 2015), e de acordo com o n.º1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, a proposta mencionada no ponto 3, está sujeita a redução remuneratória de ***3,45 %*** *(com base na Lei 159-A/2015, de 30 de dezembro) pelo que o* ***Valor Base,*** *a definir no Caderno de Encargos, será de* ***€ 2.353,31*** *(dois mil trezentos e cinquenta e três e trinta e um cêntimo), mensais, perfazendo um valor total, para os doze meses, de* ***€ 28.239,72*** *(vinte e oito mil duzentos e trinta e nove euros e setenta e dois cêntimos.*

III – Proposta em sentido estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, Parecer Prévio Favorável relativamente à celebração do contrato de ***"Prestação de Serviços de Arquitetura"****, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 6, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro."*

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, EMITIR PARECER PRÉVIO

FAVORÁVEL, RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.----------
Votou contra o senhor Vereador João Maria de Sousa Nunes da Silva que apresentou a seguinte declaração de voto: *"Voto contra o ajuste direto"*.----------

05 – OBRAS MUNICIPAIS: _____

05.01 – RECEÇÕES DEFINITIVA:_____

05.01.01 – EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES JUNTO AO EDIFÍCIO DO FÓRUM MUNICIPAL RODRIGUES SAMPAIO - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA – PROPOSTA ----------

Foi presente em reunião Auto de Receção Definitiva e a informação técnica n.º 16/DOM/2016, de 15 de janeiro de 2016, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos, para receção definitiva referente à empreitada " Execução de Arranjos Exteriores junto ao Edifício do Fórum Municipal Rodrigues Sampaio - Esposende", donde resulta que foram vistoriados todos os trabalhos daquela obra, verificando-se que os mesmos se encontram concluídos, em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, podendo, assim, os trabalhos serem rececionados definitivamente. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão como transcritos. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER A OBRA NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.----------

05.02 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS:_____

05.02.01 – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA EB1/JI DE FONTE BOA – RECEÇÃO PROVISÓRIA – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião Auto de Receção provisória e a informação técnica n.º 19/DOM/2016, de 18 de janeiro de 2016, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos, para receção provisória referente à empreitada "Substituição da Cobertura da Escola EB1/JI de Fonte Boa", donde resulta que foram entregues as telas finais e foram vistoriados todos os trabalhos daquela obra, tendo-se verificado que todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro foram cumpridas de forma integral e perfeita e foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, corretamente, nos termos da legislação aplicável, podendo, assim, os trabalhos serem rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão como transcritos. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.----------

05.02.02 – ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA DE CEPÃES – PARQUE INFANTIL – RECEÇÃO PROVISÓRIA – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião Auto de Receção provisória e a informação técnica n.º 20/DOM/2016, de 18 de janeiro de 2016, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos, para receção provisória referente à empreitada "Escola Pré- Primária de Cepães – Parque Infantil", donde resulta que foram entregues as telas finais e foram vistoriados todos os trabalhos daquela obra, tendo-se verificado que todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro foram cumpridas de forma integral e perfeita e foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, corretamente, nos termos da legislação aplicável, podendo, assim, os trabalhos serem rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão como transcritos. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.----------

05.03 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS E LIBERAÇÕES DE CAUÇÃO:

05.03.01 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE RADICAL – ESPOSENDE - LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA ----------

Foi presente em reunião Auto para liberação de caução e a informação técnica n.º 12/DOM/2016, de 15 de janeiro de 2016, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos, para liberação da caução no âmbito da empreitada "Execução de Pavimento para Instalação de Parque Radical - Esposende", verificando-se a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, podendo assim liberar a caução na percentagem de 60% equivalente a 30% - 1.º ano e 30% - 2.º ano, após a receção provisória da referida obra. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão como transcritos. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.----------

05.03.02 – REMODELAÇÃO DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ESPOSENDE – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA ----------

Foi presente em reunião Auto para liberação de caução e a informação técnica n.º 13/DOM/2016, de 15 de janeiro de 2016, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos, para liberação da caução no âmbito da empreitada "Remodelação do Auditório da Biblioteca Municipal de Esposende", verificando-se a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, podendo assim liberar a caução na percentagem de 75% equivalente a 30% - 1.º ano, 30% - 2.º ano e 15% - 3.º ano, após a receção provisória da referida obra. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão como transcritos. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.----------

05.03.03 – RECONSTRUÇÃO DA FACHADA SUL DO PRÉDIO DA HABITAÇÃO SOCIAL DE APÚLIA – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA ----------

Foi presente em reunião Auto para liberação de caução e a informação técnica n.º 14/DOM/2016, de 15 de janeiro de 2016, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos, para liberação da caução no âmbito da empreitada "Reconstrução da Fachada Sul do Prédio da Habitação Social de Apúlia", verificando-se a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, podendo assim liberar a caução na percentagem de 75% equivalente a 30% - 1.º ano, 30% - 2.º ano e 15% - 3.º ano, após a receção provisória da referida obra. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão como transcritos. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.----------

05.03.04 – BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI DE CRIAZ – APÚLIA – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA ----------

Foi presente em reunião Auto para liberação de caução e a informação técnica n.º 15/DOM/2016, de 15 de janeiro de 2016, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos, para liberação da caução no âmbito da empreitada "Beneficiação da Escola EB1/JI de Criaz - Apúlia", verificando-se a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, podendo assim liberar a caução na percentagem de 90% equivalente a 30% - 1.º ano, 30% - 2.º ano, 15% - 3.º ano e 15% - 4.º ano, após a receção provisória da referida obra. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão como transcritos. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.----------

05.03.05 - REMODELAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIAL DE ESPOSENDE – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA ----------

Foi presente em reunião Auto para liberação de caução e a informação técnica n.º 18/DOM/2016, de 18 de janeiro de 2016, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos, para liberação da caução no âmbito da empreitada "Remodelação do Auditório Municipal de Esposende", verificando-se a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, podendo assim liberar a caução na percentagem de 60% equivalente a 30% - 1.º ano e 30% - 2.º ano, após a receção provisória da referida obra. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão como transcritos. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.----------

06 – OBRAS PARTICULARES: _____

06.01 – RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

06.01.01 - PROCESSO N.º 951/2005 – GERAR – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA - RUA DR. MOREIRA PINTO, FÃO - RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/38404/2016, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva e cancelamento da respetiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO.----------

06.01.02 - PROCESSO N.º 350/2007 – JALIBRA, UNIPESSOAL, LDA - LUGAR DE OUTEIRO – VILA CHÃ - RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/34776/2016, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva e cancelamento da respetiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO.----------

06.02 – RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:_____

06.02.01 - PROCESSO N.º 575/1997 – MANUEL MARTINS SALGADO E OUTROS – RUA CAPITÃO JORGE LARCHER - RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO 10% DA CAUÇÃO - PROPOSTA.----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/41442/2016, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras e à redução em 10% do montante da caução apresentada. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, BEM COMO AUTORIZAR A REDUÇÃO PARA 10 % DA CAUÇÃO.----------

06.03. CADUCIDADES:

06.03.01 - PROCESSO N.º 110/2008 – ESTRADA NACIONAL 13 – LUGAR DA LAGOA – GANDRA – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/204316/2016, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, é proposto à Câmara Municipal que, declare a caducidade do licenciamento. Ficam arquivadas cópias das referidas informações junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão como transcritas. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

06.03.02 - PROCESSO N.º 63/89 – JOSÉ MARIA PEREIRA GONÇALVES – RUA CENTRAL N.º 100 - LUGAR DO SOUTELO - GEMESES – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/23117/2016, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, é proposto à Câmara Municipal que, declare a caducidade do licenciamento. Ficam arquivadas cópias das referidas informações junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão como transcritas. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo horas 10 horas e 30 minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ----------

---E eu, Cristina Manuela Vilela de Magalhães, Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------